

Inicialmente, é necessário destacar que não haverá nenhum custo extra para a pessoa física e a pessoa jurídica contribuinte que optarem por destinar um percentual do seu Imposto de Renda devido para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente que escolherem.

A ideia é simples: tanto quem tem saldo de imposto a pagar como quem tem saldo de imposto a ser restituído pode destinar parte dessas verbas para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O valor que o contribuinte paga de Imposto de Renda é o mesmo, mas, em vez de ir todo para a União, parte dele é revertido diretamente para ações sociais voltadas à criança e ao adolescente no ente federativo escolhido pelo próprio contribuinte.

A destinação pode ser de no máximo 3% para pessoa física e de 1% para pessoa jurídica (para as empresas que declaram pelo regime de lucro real)

NOVIDADE:

Agora é possível escolher um projeto específico para financiar!

Agora, é possível escolher um projeto específico para financiar! Recentemente, uma alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) permitiu que o cidadão contribuinte direcione os recursos para os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicando o projeto que será beneficiado (art. 260, §2º-A e §2º-B).

Com essa mudança, a instituição responsável pela execução do projeto será encarregada de captar os recursos. Isso proporcionará maior autonomia na implementação e escolha do projeto, alinhado aos interesses do contribuinte, da comunidade local, da entidade executora e do respectivo Conselho que aprovará a iniciativa.

Essa alteração prestigia a autonomia e agiliza a implementação das políticas públicas, fortalecendo o terceiro setor (organizações da sociedade civil), que desempenham um papel crucial como parceiros do Estado no atendimento das demandas sociais.

Essa inovação representa um passo significativo para fortalecer o financiamento de programas e ações com impacto direto na vida de crianças e adolescentes, permitindo que os doadores se envolvam mais ativamente nas causas que apoiam.

Com o intuito de promover e incentivar as "doações direcionadas", os contribuintes também poderão indicar projetos listados no Banco de Projetos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionando suas doações especificamente para esses projetos e acompanhando de perto como seus recursos estão sendo utilizados.

É importante ressaltar que há a possibilidade de financiar um projeto total ou parcialmente, e após a transferência dos recursos, a pessoa física ou jurídica doadora deve comunicar à Organização da Sociedade Civil responsável pelo projeto sobre a transferência realizada.

COMO FAZER?

01

Na área de "Deduções Legais" do programa da Receita Federal, há o campo "Doações Diretamente na Declaração".

02

A partir daí, basta clicar na aba de Crianças e Adolescentes ou Idosos e escolher o destino de sua doação – Fundo Nacional, Estadual ou Municipal.

03

Outra aba aparecerá e a pessoa pode escolher a cidade e o estado para onde deverá ir sua contribuição.

04

Realizada a destinação, o contribuinte doador deverá fazer contato com o respectivo Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente para se identificar e informar para qual entidade serão destinados os recursos, anexando o comprovante emitido pela Receita Federal.

05

Na ocasião, o contribuinte deverá apresentar ao Conselho uma Carta de Direcionamento de Recursos (modelo anexo) e solicitar recibo da destinação.



Conselho Municipal RJ
cmdcario@gmail.com

Conselho Estadual RJ
cedcaa.rj@gmail.com

06

A entidade beneficiada deverá estar cadastrada junto ao respectivo Conselho e solicitará o Certificado de Captação de Recursos para poder executar os valores. Contudo, ainda que a entidade beneficiada não esteja cadastrada previamente, poderá haver a execução dos valores mediante a chancela do projeto pelo Conselho.

07

As regras para execução dos recursos serão regulamentadas por cada Conselho, podendo ser retido o percentual de até 20% dos valores doados para a utilização comum a todas as entidades cadastradas.



CNPJ: 33.593.575/0388-63



CNPJ: 33.904.160/0001-14

CONTATO:
21 98654-9778



Práticas sustentáveis nas escolas.



Prevenção e combate à violência contra o idoso



Amor na melhor idade
Orientações à saúde do idoso



Geração de renda e empreendedorismo para mulheres



Amor ao meio ambiente - ações de sustentabilidade



Banho de amor



Café com Amor



Abraço do Cristo



Cozinha Solidária



ACÇÃO DE AMOR
CRISTO REDENTOR